



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOI
MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100010301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 05406-000

Telefone Institucional: (11) 2832-7155, (11) 2889-5326

E-mail Institucional: ouvidoria.procon@c6bank.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/03/2025 às 10:30 horas**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência:

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IVAN SALES ARAUJO - **CNPJ/CPF:** 816.622.893-91

Endereço: Rua Antônio Correia Viana - 410 B - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-250

Telefone: (85) 98517-8070

E-mail: IVAN.ARAUJO79@GMAIL.COM

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

Relato:

Relata a parte consumidora que ao consultar seu CPF notou que seu nome consta no Órgão de Proteção de Crédito e Cobrança SPC E SERASA, com um débito no valor de R\$ 480,50 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), juntamente ao banco C6. O reclamante tentou entrar em contato com a empresa ora citada, para realizar um parcelamento, mas não obteve êxito no seu requerimento e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto gostaria de um parcelamento viável para quitar sua dívida.

Maracanaú/CE, 11 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100010301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IVAN SALES ARAUJO - CNPJ/CPF: 816.622.893-91

Endereço: Rua Antônio Correia Viana - 410 B - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-250

Telefone: (85) 98517-8070

E-mail: IVAN.ARAUJO79@GMAIL.COM



DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/03/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência:

Relato:

Relata a parte consumidora que ao consultar seu CPF notou que seu nome consta no Órgão de Proteção de Crédito e Cobrança SPC E SERASA, com um débito no valor de R\$ 480,50 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), juntamente ao banco C6. O reclamante tentou entrar em contato com a empresa ora citada, para realizar um parcelamento, mas não obteve êxito no seu requerimento e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto gostaria de um parcelamento viável para quitar sua dívida.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Fevereiro de 2025 .

TEREZINHA HONÓRIO DE MEDEIROS - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

IVAN SALES ARAUJO



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

**PROCON
Maracanaú**



DESPACHO

Considerando a realização de evento da Semana do Consumidor, a ocorrer em 11 de março de 2025, na Praça da Estação de Maracanaú, no horário das 08h às 13h, determino a remarcação das audiências previamente agendadas para o referido dia.

Expedientes Necessários.

Notifiquem-se as partes.

Cumpra-se.

Maracanaú, 18 de fevereiro de 2025.

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON MARACANAÚ

CERTIDÃO

R.h.,

Certifico que, por ordem da Diretoria Executiva, a audiência previamente agendada para o dia 11 de março de 2025, nos autos do processo F.A n. ° **25.01.0564.001.00010-301**, foi remarcada para o dia **17/03/25 às 10h 30min**, com a devida notificação das partes envolvidas.

Maracanaú, 18 de fevereiro de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo
PROCON MARACANAÚ



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100010301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Telefone Institucional: (11) 2832-7155, (11) 2889-5326

E-mail Institucional: ouvidoria.procon@c6bank.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **17/03/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo Administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IVAN SALES ARAUJO - **CNPJ/CPF:** 816.622.893-91

Endereço: Rua Antônio Correia Viana - 410 B - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-250

Telefone: (85) 98517-8070

E-mail: IVAN.ARAUJO79@GMAIL.COM

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Relata a parte consumidora que ao consultar seu CPF notou que seu nome consta no Órgão de Proteção de Crédito e Cobrança SPC E SERASA, com um débito no valor de R\$ 480,50 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), juntamente ao banco C6. O reclamante tentou entrar em contato com a empresa ora citada, para realizar um parcelamento, mas não obteve êxito no seu requerimento e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto gostaria de um parcelamento viável para quitar sua dívida.

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____